

As matrículas dos candidatos classificados no Edital de Reocupação de Vagas, ocorrerão **nos dias 09/08/2021 e até às 23h59 do dia 10/08/2021**.

Todos os documentos e formulários relacionados no item 10.2 do Edital nº25/2021, deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail **matricula.pep@ifsp.edu.br**, em formato .pdf, de no máximo 5MB cada. Para digitalização dos documentos o candidato pode utilizar um scanner ou um celular. É importante que os documentos estejam inteiros, frente e verso, sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações. A resolução dos arquivos também é importante, pois poderão ser ampliados para melhor leitura das informações, o candidato pode tentar aumentar o arquivo para conferir se está com resolução adequada.

Os documentos a serem enviados são:

- I. Formulário de Matrícula;
- II. Autorização de Matrícula – somente no caso de candidato menor de idade, nesse caso o formulário deverá ser impresso e assinado pela responsável;
- III. Cédula de Identidade;
- IV. Se for candidato menor de idade também é necessário enviar uma cópia do documento de Identidade do responsável ou documento equivalente com foto;
- V. CPF, desde que a numeração do CPF não conste na Cédula de Identidade;
- VI. Certidão de Regularidade do CPF expedida pela Receita Federal (obtida pelo endereço eletrônico: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>);
- VII. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VIII. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IX. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- X. Título de Eleitor;
- XI. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br) ou comprovante de votação da última eleição;
- XII. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
- XIII. Histórico Escolar do curso superior atualizado com as disciplinas cursadas e aprovadas;
- XIV. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>);
- XV. Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa também é preciso entregar uma **Declaração de Regularidade do ENADE**, exceto quando tal informação constar no Histórico Escolar.
- XVI. Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa é preciso apresentar a declaração da instituição de origem que ateste que o estudante **não recebeu bolsa do Prouni ou pediu o cancelamento**, se oriundo de instituição particular.
- XVII. Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa também é preciso apresentar uma declaração de **Cancelamento da Matrícula**, se oriundo de instituição pública.

Dúvidas podem ser resolvidas pelo WhatsApp da CRA (18) 3281-9583